

DESCONTO DE 10% NO VALOR DO IPTU TERMINA NESTA SEXTA, DIA 26



O desconto de 10% no Imposto de Propriedade Territorial Urbana (IPTU) 2021 do Município de Rio das Ostras, para o pagamento em cota única, termina nesta sexta-feira, dia 26. Quem quitar o IPTU, entre os dias 27 de fevereiro e 31 de março, também em cota única, garante 8% de desconto. A guia para pagamento do tributo está disponível para emissão no Portal da Prefeitura de Rio das Ostras, no endereço eletrônico <https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu>. Para ter acesso, basta informar o nome do proprietário e o número da inscrição do imóvel.

É possível pagar o IPTU em uma das seguintes instituições financeiras conveniadas ao Município: Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

PAGAMENTO EM COTAS PARCELADAS – Para o contribuinte que preferir o pagamento do IPTU do exercício de 2021 em cotas, será possível quitar o tributo em nove parcelas com vencimentos nas datas de 31 de março, 30 de abril, 31 de maio, 30 de junho, 30 de julho, 31 de agosto, 30 de setembro, 29 de outubro e 30 de novembro.

ATENDIMENTO PRESENCIAL - Quem não conseguir emitir a guia de pagamento pelo Portal da Prefeitura, pode agendar um horário para atendimento presencial na Secretaria de Fazenda. Para marcar o dia e horário, é necessário enviar um e-mail para geapsemfaz@gmail.com.br ou telefonar para um dos seguintes números: (22) 2760-9415 / (22) 2764-8597 ramais 219 e 221.

No caso de dúvidas ou orientações, os atendimentos também podem ser feitos pelos e-mails faleconoscosemfaz@riodasostrs.rj.gov.br ou semfaz@riodasostrs.rj.gov.br.

Confira o calendário completo de vencimentos do IPTU 2021:

Cota Única	10% (dez por cento)	26/02/2021
Cota Única	8% (oito por cento)	31/03/2021
1ª parcela	-	31/03/2021
2ª parcela	-	30/04/2021
3ª parcela	-	31/05/2021
4ª parcela	-	30/06/2021
5ª parcela	-	30/07/2021
6ª parcela	-	31/08/2021
7ª parcela	-	30/09/2021
8ª parcela	-	29/10/2021
9ª parcela	-	30/11/2021

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA

PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br



**TRIBUTOS
MUNICIPAIS 2021**

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS

online

⚙ Taxa de ocupação
de solo público

⚙ ISS

⚙ Distrito
Industrial

⚙ **IPTU**
⚙ **ALVARÁS**

10%
de desconto
até
26/02

Acesse o link para pagamento de seus tributos online

<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!



Aqui valorizamos a vida

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0090/2020(*)

APOSENTA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c Art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **IVAN CARLOS GOMES**, ocupante do cargo de **Engenheiro Sanitarista**, matrícula nº 4062-2, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 0986/2020.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na Fundamentação legal pela qual o servidor se aposentou, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1130 – 31 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 2788/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2788/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.151 SEGEF - Manutenção da Unidade	-	4.4.90.52.00 - 2.930.0000	61.100,00
02.04 - 04.123.0001.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	-	4.4.90.52.00 - 2.930.0000	225.000,00
02.04 - 04.129.0001.2.477 SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária	-	4.4.90.52.00 - 2.930.0000	122.200,00
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.39.00 - 2.930.0000	61.100,00
02.06 - 04.122.0001.2.151 SEMADI - Manutenção da Unidade	-	4.4.90.52.00 - 2.930.0000	61.100,00

TOTAL **530.500,00**

ANEXO II DO DECRETO Nº 2788/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	530.500,00
	TOTAL	530.500,00

DECRETO Nº 2789/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 603.114,02 (seiscentos e três, cento e quatorze reais e dois centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2789/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.1.912 FMAS - Apoio a APAE - Emenda Parlamentar SIGTV	-	4.4.90.52.00 - 1.390.3110	100.056,79
07.01 - 08.244.0122.1.913 FMAS - Ações do COVID no SUAS para Acolhimento	-	3.3.90.30.00 - 1.311.9000	78.844,04
	-	3.3.90.32.00 - 1.311.9000	81.133,25
	-	4.4.90.52.00 - 1.311.9000	111.968,32
07.01 - 08.244.0122.1.914 FMAS - Ações do COVID no SUAS para EPI	-	3.3.90.30.00 - 1.311.9000	231.111,62

TOTAL **603.114,02**

ANEXO II DO DECRETO Nº 2789/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.311.9000	Transferências FNAS - COVID	503.057,23
1.390.3110	Outros Rec. Vinc. Assist. Social - Transf. União Emenda Parl. Individual	100.056,79
	TOTAL	603.114,02

PORTARIA Nº 0182/2021

CEDE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 2910/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019,



RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora **DIRLEIVA CARDOZO DE OLIVEIRA**, Técnico em Higiene Dental, matrícula 7314-8, ao Município de São Fidelis-RJ, com ônus para o Órgão cessionário, em regime de ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0183/2021**DERROGA PORTARIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 4582/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0095/2021 de Fiscal de Contrato, dela excluindo o servidor Carlos Roberto da Silva, matrícula 6891-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0184/2021**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4714/2021,

RESOLVE:

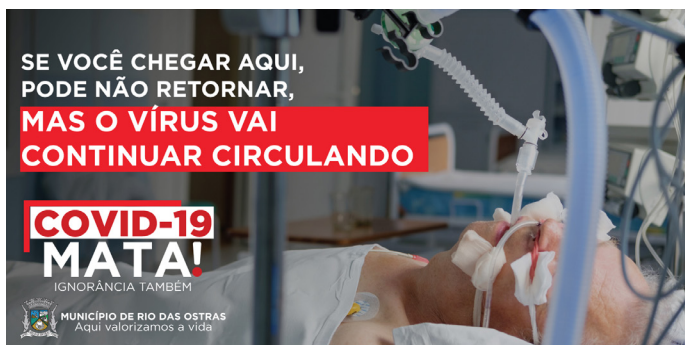
Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização de contrato e Ata de Registro de Preço e Pactuação, em substituição a servidora Ana Lúcia Assis Carneiro Matrícula: 3930-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0184/2021**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Pérola Higienização Têxtil Eireli	5510/2019	032/2019	Arlem da Silva Gomes – Matr. 16804-1 e Luciano Silveira Braga – Matr. 16838-6
Hemocentro Região dos Lagos	393/2021	PACTUAÇÃO	Arlem da Silva Gomes – Matr. 16804-1 e Luciano Silveira Braga – Matr. 16838-6
EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTO DE PREÇO	FISCAL
AIR Liquefe Brasil Ltda	44220/2019	044/2020	Arlem da Silva Gomes – Matr. 16804-1 e Luciano Silveira Braga – Matr. 16838-6

PORTARIA Nº 0185/2021**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO E ATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4715/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único, como responsáveis pela fiscalização de contrato e Ata de Registro de Preço, em substituição ao servidor Luciano Silveira Braga – Matrícula: 16838-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0185/2021

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
Pérola Higienização Têxtil Eireli	5510/2019	032/2019	Fabiano Lopes Barreto – Matr. 16940-4
Valmig Comércio e Assessoria Técnica de Equipamentos Ltda	3044/2020	045/2020	Fabiano Lopes Barreto – Matr. 16940-4
EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTO DE PREÇO	FISCAL
AIR Liquefe Brasil Ltda	44220/2019	044/2020	Fabiano Lopes Barreto – Matr. 16940-4

PORTARIA Nº 0186/2021**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4716/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR O servidor JONIVALDO CAMPOS GUILHERME Matr. 14895-4, como responsável pelo Contrato nº 048/2018, Processo Administrativo nº 34259/2021 em substituição da Servidora Cinthia Maria P. H. dos Santos Matr. 3374-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0187/2021**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Processo Administrativo nº 4637/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO GUSTAVO PASSOS DE ALMEIDA, Engenheiro Sanitarista, matrícula nº 3523-8 em substituição ao servidor CARLOS RENATO DUARTE FERREIRA, Superintendente Administrativo de Serviços Públicos, matrícula 10081-1, para efetuar a fiscalização do Contrato 110/2020, da OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO SHOPPING DE RUA, SITUADO NA AV. AMAZONAS NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO REMANSO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/ RJ - Processo nº 45814/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0188/2021**Concessão de Abono de Permanência**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §5º, da CF/88 c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, Abono de Permanência, a contar de 29/12/2017 à servidora EUNICE DA SILVA XAVIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2328-0, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 4028/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0189/2021**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Processo Administrativo nº 4638/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATHALIE CAVATTI SOUZA, Engenheira Civil, Matr. 11185-6, em substituição ao Engenheiro SÉRGIO ADRIANE PIRES, Engenheiro Civil, Matr. 7544-2 como responsável pela fiscalização do contrato 086/2019, CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA JOÃO LUIZ LOPES SOARES (ANTIGA RUA PROJETADA) ESQUINA COM RUA SEVERINO B. DE FARIAS – LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR – RIO DAS OSTRAS - RJ - Processo nº 29.053/2017 no período de licença prêmio de 22/02/2021 a 23/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0190/2021**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Processo Administrativo nº 4640/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RONALDO LUIZ MARINHO, Engenheiro Civil, Matr. nº 10749-2, para substituição ao servidor SÉRGIO ADRIANE PIRES, Engenheiro Civil, Matr. 7544-2 como responsável pela fiscalização do Contrato 121/2020, OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIA NA ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA – RIO DAS OSTRAS-RJ - Processo nº 409/2020 no período de licença prêmio de 22/02/2021 a 23/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0191/2021**CONTRATA SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9175/2020,

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONTRATAR, 03 (três) meses, a contar do dia 25 de fevereiro de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.**

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0191/2021

ENFERMEIRO II	
Classificação	Candidato
182º	Bruna Luz da Silva
183º	Eliezer de Carvalho
184º	Silvia Cristina de Souza Reis
185º	Luciani Magalhães Barbosa Marques
186º	Thainá Marchon Rodrigues Coutinho
187º	Renata Martins Henrique Couto
188º	Ana Carolina Nunes Melo
189º	Cristina Ferreira Mota
190º	Thamires de Oliveira Gonçalves
191º	Jocilene Geraldo
192º	Andressa Lohan dos Santos Heringer
193º	Silvia Virginia de Jesus Miranda
194º	Deise Daiana Benevides da Silva Correa
195º	Maria Eduarda Damião Araújo
196º	Gisely Coelho Rangel Dutra
197º	Monique Priscila Santos da Silva
198º	Angel Lopes Rocha
199º	Josilane Cid dos Santos
200º	Caroline Martins dos Santos Dias
201º	Laira Maria Sevilha de Moura Franco
202º	Dalva Augusta da Silva Ribeiro
203º	Juliana Dias Boechat Linhares
204º	Camila Cruz de Souza
205º	Patricia da Silva Cordeiro
206º	Monica Ribeiro de Souza Machado
207º	Tainara Carvalho Salomé Silva
208º	Charles Roberto Ferreira Simão
209º	Jéssica Quintanilha dos Santos
210º	Roger Gaspar Marchon
211º	Thainan de Souza Menezes
212º	Juliana Caroline Dias de Araujo Pimentel
213º	Anderson Soares de Souza

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

DIAS: 25/02/2021 e 26/02/2021

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 0192/2021

CEDE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 4437/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º **CEDER** a Servidora **DANIELA DE CARVALHO ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3854-7, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0193/2021

CESSAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE INTERINIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 4469/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º **DISPENSAR** os servidores relacionados no ANEXO I, da Responsabilidade Interina da Função ali mencionadas.

Art. 2º **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no ANEXO II, para a Responsabilidade Interina das Funções ali mencionadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0193/2021**(DISPENSA)**

NOME	MATR.	Responsabilidade interina
Vilma Lima Viana Teixeira	28450-5	Coordenadoria de Assistência Hospitalar
Arlem da Silva Gomes	14517-3	Departamento Administrativo do Hospital Municipal
Clícia Lobo Diniz	15119-0	P.S. Cantagalo

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0193/2021**(DESIGNAÇÃO)**

NOME	MATR.	Responsabilidade interina
Arlem da Silva Gomes	16804-1	Coordenadoria de Assistência Hospitalar
Luciano Silveira Braga	16838-6	Departamento Administrativo do Hospital Municipal

PORTARIA Nº 0194/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DISPENSA RESCINDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 080,081 e 082/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 23/02/2021.

Art. 2º **NOMEAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, a contar de 01/03/2021.

Art. 3º **DISPENSAR** o servidor relacionado no **Anexo III** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor relacionado no **Anexo IV** desta portaria, para a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º **DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no **Anexo V** desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 6º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I e V desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 7º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0194/2021**EXONERAR**, a contar de 23/02/2021:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14510-6	Tobias da Silva Goncalves	Assistente Executivo – CC6	SEMBESH
16933-1	Claudia Camara de Goes	Assistente IV – CC7	SEMUSA/UPA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0194/2021**NOMEAR**, a contar de 01/03/2021:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
176.081.337-08	Gabriel Ricalde Figueiredo da Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMBES
077.645.337-85	Jadilson Toledo Barcelos	Assistente I – CC2	PGM, à disposição da SEMAP
100.092.407-64	Gilvanildo da Silva Gomes	Assistente II – CC3	PGM, à disposição da SEMAP
114.213.097-50	Cleiton Ferreira de Melo	Assistente III – CC4	SEMUSA/UPA
127.626.277-96	Thais Angelo Fidelis	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEGEPE, à disposição da SEMBES
079.058.467-09	Marcelo Verginia da Conceição	Assistente Executivo – CC6	SEMAP, à disposição da SEMAP
078.397.977-09	Sergio Ferreira de Souza	Assistente Executivo – CC6	SEMAP, à disposição da SEMAP
419.958.487-00	Ayrton Albuquerque de Moura	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA
024.456.677-12	Anderson Estarneck Figueira	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
078.172.837-10	Luciana Silva de Souza	Assistente IV – CC7	SEMUSA/UPA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0194/2021**DISPENSAR**, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2065-6	Casimiro Jose Regadas dos Santos	Assessor Técnico I – FGA1	PGM

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0194/2021**DESIGNAR**, a contar da data da publicação:

Matrícula Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
9176 (CEDIDO)	Luiz Claudio Pacheco dos Santos	Assessor Técnico III – FGA3	SEMEDE, à disposição da ASCOMTI

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0194/2021

Dispensar, rescindindo,

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
30759-9	Deliane Cyrino Albino Correia	Técnico de Enfermagem	SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0195/2021**DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 28630/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a comissão para formalização de proposta à continuidade de prestação de serviços do contrato da PPP, de modo que possam ser estabelecidas, de forma consensual, condições para o reestabelecimento do equilíbrio contratual, conforme requer a Empresa BRK Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0195/2021

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA/AUTARQUIA
Mário Alves Baião Filho	7262-1	SEGEF
Leonardo Figueiredo dos Santos	7490-0	PGM
Marcos da Silva Lourenço	7602-3	SEMOP
Edinês Caldeira Rosa	4717-1	SEMCI
Marta Farpa P. F. de Oliveira	3023-6	SEMFAZ
Alexandre Beleza Romão	196-1	SAAE-RO

ERRATA DA PORTARIA Nº 0126/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1285, de 05/02/2021)

Onde se lê:

Art. 10 DESIGNAR os servidores **ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº 10267-9, Agente Administrativo, ...

Art. 11 DESIGNAR os servidores **ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº 10267-9, Auxiliar Administrativo...

Leia-se:

Art. 10 DESIGNAR os servidores **ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº 10267-9, Agente Administrativo, ...

Art. 11 DESIGNAR os servidores **ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO**, matrícula nº 10267-9, Auxiliar Administrativo...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0099/2021 – SEMAD**

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4428/2021,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder FÉRIAS ao servidor relacionado no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0099/2021 – SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

NOME/ MATRÍCULA/CARGO/FUNÇÃO/ PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE USUFRUTO/ DIAS/LOTAÇÃO

Guilherme Felipe Perdigão/13312-4/Assistente II/2020/2021/22/02/2021/03/03/2021/10/ SEMFAZ

PORTARIA Nº 0100/2021 – SEMAD**CESSA EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4322/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a pedido, a contar de 15/02/2021, os efeitos da Portaria nº 1954/2019, que recebeu a servidora **LUCIANA LOPES DE ABREU BANDEIRA**, Professor A, matrícula nº 45661, oriunda do Município de Macaé/RJ, em regime de permuta com a servidora **ELAYNE CHRISTINA FERREIRA MARTINS TEIXEIRA**, Professor I, matrícula nº 9007-7, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0103/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 17216/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 17216/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0101/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2199/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0104/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 3016/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 3016/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0105/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0101/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
CRISTIANE DE GOES DAMASCENO	8704-1	AGENTE ADMINISTRATIVO/ ASSESSOR TÉCNICO I	90 dias, a contar de 26/01/2021	2199/2021

PORTARIA Nº 0102/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0106/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19550/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 19550/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0107/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 423/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 423/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0108/2021 -SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 15831/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 15831/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0109/2021-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 8745/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 8745/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0110/2021 – SEMAD

CESSA EFEITO DE PORTARIA DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo nº 4553/2021.

CONSIDERANDO que o Artigo 3.º, do DECRETO RIO N.º 48515, de 11 de fevereiro de 2021, determina que todas as permutas de servidores efetivos do Município do Rio de Janeiro sejam vedadas;

CONSIDERANDO que o OFÍCIO FP/SUBSC/CGRH/CTNRH N.º 055/2021 solicita o retorno de todos os servidores do Município do Rio de Janeiro ao seu órgão de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 25/02/2020, os efeitos da Portaria nº 0339/2017, que recebeu a servidora **HELANA COSTA MAGALHÃES RICHETTI, CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula nº 228.967-6, oriunda do Município do Rio de Janeiro/RJ, em regime de permuta com o servidor municipal **MARCIO PENELA ROCHA, ODONTÓLOGO**, Matrícula nº 2010-9, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 25/02/2020, os efeitos da Portaria nº 071/2013, que recebeu a servidora **DANIELLE BRANDÃO SERTÓRIO, CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula nº 229.160-7, oriunda do Município do Rio de Janeiro/RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **TALITA TORINO GUIMARÃES, ODONTÓLOGO**, Matrícula nº 6474-2, lotada na SEMUSA.

Art. 3º - CESSAR, a contar de 25/02/2020, os efeitos da Portaria nº 1854/2019, que recebeu a servidora **GABRIELA MENEZES DO AMARAL LIMA, PROFESSOR I – CIÊNCIAS**, Matrícula nº 264.285-8, oriunda do Município do Rio de Janeiro/RJ, em regime de permuta com o servidor municipal **PABLO SOUZA DA SILVA GOMES, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - LP**, Matrícula nº 8534-0, lotado na SEMEDE.

Art. 4º - Os servidores do Município do Rio de Janeiro/RJ devem se apresentar até o dia **26/02/2021**, munidos do Ofício de encaminhamento (a ser retirado no Setor de Cessão da SEMAD), na Gerência de Movimentação de Pessoal, localizada à Rua Afonso Cavalcante, 455, Bloco II, 10.º Andar, Ala A – Cidade Nova, para que sejam reconduzidos ao seu órgão de origem.

Art. 5º - Os servidores desta Municipalidade devem se apresentar no Setor de Cessão da SEMAD para retirada do documento de encaminhamento para o órgão de lotação, até o dia **26/02/2021**.

Art. 6º - Após decorrido o prazo estipulado nos Artigos 4.º e 5.º desta Portaria, serão atribuídas faltas ao servidor que não se apresentar ao órgão de origem.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **CONCEPT WORK LTDA**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2020**, referente **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESGATE E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 028/2020 - constante do Processo Administrativo Licitatório nº 22116/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação do preâmbulo da Ata nº 028/2020, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"...SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.707/0001-05, com sede à Rua Roldão Miranda nº 550 – Bairro Funcionários – Contagem – MG, CEP.: 32.040-335, neste ato por sua representante legal, Sra. Soraya Aparecida Rios Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.434.800 e do CPF nº 407.788.516-72..."

LEIA-SE:

"...SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05, com sede à Rua Roldão Miranda nº 550 – Bairro Funcionários – Contagem – MG, CEP.: 32.040-335, neste ato por sua representante legal, Sra. Soraya Aparecida Rios Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3.434.800 e do CPF nº 407.788.516-72..."

Giovanni da Silva Zaror
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 22.116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 051/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de kits de gêneros alimentícios, a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 3.725/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Super Cesta Básica de Alimentos EIRELI
ASSINATURA: 23/02/2021
VALOR TOTAL: R\$ 1.970.632,80

FUNDAMENTAL

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.361.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 465/2021 Global
- EMITIDA EM 18/02/21
- VALOR R\$ 1.441.939,20

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.622
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 466/2021 Global
- EMITIDA EM 18/02/21
- VALOR R\$ 169.255,20

PRÉ-ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.365.0004.2.623
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 467/2021 Global
- EMITIDA EM 18/02/21
- VALOR R\$ 288.108,80

EJA

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 12.366.0004.2.621
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.32.00.00.101.1.001.0000
- NOTA DE EMPENHO nº 468/2021 Global
- EMITIDA EM 18/02/21

• VALOR R\$ 71.329,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23.159/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2020

ASSINADA: 22/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando os preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente (Quadro tipo lousa e Quadro tipo Mural) atendendo às necessidades das Unidades Escolares Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA.
VALOR TOTAL R\$ 16.516,40.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO – EXCLUSIVO PARA EPP E ME:

ITEM / CÓDIGO CATMAT / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2 / 458657 / Quadro branco (mural) medindo: 90cm (altura) x120cm (comprimento), com Moldura em Alumínio; possui uma tela fórmica com uma base em chapa feita de fibra de madeira; com suporte para apagador. / CORTIARTE / UNID / 263 / 62,80 / 16.516,40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 105/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29048/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22779/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

SOLICITANTE: Secretária de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa H.C.S. Serviços e Manutenções LTDA - ME

OBJETO: Supressão de R\$ 49.030,00 que correspondente a 2,24% do valor do contrato original, passando o valor do aludido Termo para R\$ 2.183.920,60, cujo objeto é a construção de Creche Proinfância Tipo 2, na Avenida Serramar – Loteamento Serramar – Rio das Ostras – RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 146/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29052/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18506/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

SOLICITANTE: Secretária de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora Itororó EIRELI - ME

OBJETO: Retificação da planilha contratual inicial, com inclusão e supressão de itens, sendo 25% de acréscimo e 20,64% de supressão, no valor do Contrato nº 146/2018, cujo objeto é a construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Rua 59 – Loteamento Praia Âncora – Rio das Ostras – RJ.

VALOR: R\$ 119.764,33

- Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.598
- Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 105 1.120.0000
- Nota de Empenho: 0474/2021
- Emitida em: 18/02/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

TRIBUTOS MUNICIPAIS 2021

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS online

*Taxa de ocupação de solo público
 *ISS
 *Distrito Industrial
 *IPTU
 *ALVARÁS

10% de desconto até 26/02

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostbras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

(ERRATA)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as alterações no Edital de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 014/2021** (Processo Administrativo nº 14732/2020-SEMAD):

1) **No Anexo II do Critério de Aceitabilidade.**

Onde se lê:

Item	Código CATMAT	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD	VALORES ESTIMADOS	
		EXCLUSIVO PARA EPP E ME			Preço Unit.	Preço Total
1	341916	COPO DESCARTÁVEL 200 ML...	UND	28.777	R\$ 2,78	R\$ 80.000,06
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	341916	COPO DESCARTÁVEL 200 ML...	UND	10.863	R\$ 2,78	R\$ 30.199,14
					TOTAL	R\$ 110.199,20

Leia-se:

Item	Código CATMAT	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD	VALORES ESTIMADOS	
		EXCLUSIVO PARA EPP E ME			Preço Unit.	Preço Total
1	341916	COPO DESCARTÁVEL 200 ML,	UND	28.776	R\$ 2,78	R\$ 79.997,28
		AMPLA CONCORRÊNCIA				
2	341916	COPO DESCARTÁVEL 200 ML,	UND	10.864	R\$ 2,78	R\$ 30.201,92
					TOTAL	R\$ 110.199,20

2) **No Anexo III Proposta de Preços.**

Onde se lê

Item	MATERIAL	UND	QTD	MARCAS	VALORES	
	A descrição completa do material se encontra no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA			(QUANDO COUBER)	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
	EXCLUSIVO PARA EPP E ME					
1	COPO DESCARTÁVEL 200 ML,	UND	28.777			
	AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	COPO DESCARTÁVEL 200 ML,	UND	10.863			
					TOTAL R\$	

Leia-se

Item	MATERIAL	UND	QTD	MARCAS	VALORES	
	A descrição completa do material se encontra no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA			(QUANDO COUBER)	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
	EXCLUSIVO PARA EPP E ME					
1	COPO DESCARTÁVEL 200 ML,	UND	28.776			
	AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	COPO DESCARTÁVEL 200 ML,	UND	10.864			
					TOTAL R\$	

CPLP II - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021 (Processo Administrativo nº 14732/2020-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de copos descartáveis, para atendimento da demanda dos diversos setores da prefeitura Municipal de Rio das Ostras, permanecendo marcada para o dia **09/03/2021 às 14:00 horas**.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 110.199,20

Código UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA PORTARIA Nº 0011/2021 - SEMAD

Onde se Lê:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Alberto Frederico da Veiga Jordão Cordeiro	6671-0	Agente Administrativo	90 dias, a contar de 11/12/20	27165/2020

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Alberto Frederico da Veiga Jordão Cordeiro	6671-0	Agente Administrativo	90 dias, a contar de 11/01/2021	27165/2020

SECRETARIA DE FAZENDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XLVIII FORUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será disponibilizado em **26 de fevereiro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras relatório do XLVIII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2020, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal procedimento se dá devido a impossibilidade de apresentação presencial, evitando aglomerações no plenário da Câmara de Vereadores e auditórios do Município, coibindo assim a possibilidade de contágio ao COVID-19.

Júlio César dos Santos Marins

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**Resolução SEMEDE nº 006 de 22 de fevereiro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a destituição do servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme anexo I.

Art. 2º - Tornar público a designação do servidor para acompanhamento e fiscalização dos contratos, desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de março de 2021.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 006/2021**(DESTITUIÇÃO)**

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
0497/2021	Ampla Energia e Serviços S/A	Carlos Alberto Marins	Ger. Depto. Administrativo	3004-0
		Everson Fontes de Mello	Assessor Técnico II	9284-3
0498/2021	Telemar Norte Leste S/A	Everson Fontes de Mello	Assessor Técnico II	9284-3

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 006/2021
(DESIGNAÇÃO)**

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
0498/2021	Telemar Norte Leste S/A	Thiago Alberto Passos	Assistente I	16910-2
0497/2021	Ampla Energia e Serviços S/A	Misael Alves de Azevedo	Assistente III	13603-5
		Sérgio Luiz Jesus Fernandes	Assessor Técnico II	4476-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**Relação dos Classificados e Convocação**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR torna pública a relação dos candidatos classificados para preencherem as vagas de expositores na Feira do Mariléa, nos termos insertos na Chamada Pública nº 001/20121 – SEDTUR.

Os Classificados ficam convocados para assinatura do Termo de Compromisso na SEDTUR, localizada na Praça Cláudio Ribeiro s/no. – Extensão do Bosque – no período de **01 a 05 de março de 2021**, das 9 às 16 horas, de segunda a sexta feira.

O não atendimento a presente Convocação dará ensejo a respectiva desclassificação.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Relação dos Classificados:**Artesanato**

Júlia Mesquita da Silva
 Lindinalva Galvão Santana
 Marta Maria Rosa de Souza
 Rosana Ferreira de Carvalho
 Talita de Oliveira Miguel
 Tereza da Paixão Moura
 Vanessa Schumacker Rodrigues

Gastronomia

Anna Martha Figueiredo Costa
 Erlir Carvalhaes
 Ezequiel Borges de Souza
 Fabiana Silva de Oliveira
 Fabiana do Nascimento Baracho
 Gradison Marcos Teixeira Orsi dos Santos
 José Eduardo Baracho
 Queterin Andressa de Brito Melo
 Lúcia Helena de Jesus dos Santos
 Letícia Justina Miyamoto
 Melch dos Santos Silva
 Michele de Cristo Barrozo

Nota:

Os Classificados deverão apresentar:

- 1) Foto 3x4 para o crachá do titular e suplente;
- 2) Atestado Médico de Aptidão à manipulação de alimentos pelo titular e suplente, sendo o caso.

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRA N° 010/2021

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 0156/2021

VEICULO: VW/VOYAGE

PLACA: SEM PLACA

LOCAL: RUA CACHOEIRA DE MACACÚ, 89, RECREIO - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0157/2021

VEICULO: AUDI A 4

PLACA: CDB 1003

LOCAL: RUA RIO DE JANEIRO, 981, CASA 03 – EXT. BOSQUE - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0158/2021

VEICULO: VW/GOL

PLACA: LBT 6354

LOCAL: RUA 59, S/N – CLAUDIO RIBEIRO - R O – RJ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0025/2021

Extinção e arquivamento de Processo Administrativo.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos dos Processos Administrativos nº 10504/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão das análises realizadas nos autos, acolho o relatório apresentado, para determinar a **EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo 10504/2020, com base no artigo 150 § único c/c 134, XII, §3º, ambos da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

Anderson Melo de Almeida
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO

**A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU
E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO
COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.**

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Icterícia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelhão em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia.



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, alarria e conjuntivite.

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar.



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO 003/2021

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DOS CURSOS BÁSICOS E TÉCNICOS DA ONDA-CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO DE RIO DAS OSTRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CEE nº 376, de 23 de março de 2020;
- o Parecer CNE/CP nº 011/2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;
- a necessidade de planejamento e organização do processo de Confirmação de Matrícula dos alunos dos cursos Básicos e Técnicos da Onda-Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras;
- As medidas e decretos de enfrentamento à Pandemia, emanados do poder público municipal.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer normas e procedimentos para permanência de alunos dos cursos Básicos e Técnicos da Onda-Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras.

Art. 2º Atribuir à Fundação Rio das Ostras de Cultura, a responsabilidade de divulgar, acompanhar e apoiar todo o processo de Confirmação de Matrícula da Onda- Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro.

Art.3º Conferir à Direção da Onda-Centro de Formação Artística, a responsabilidade de divulgar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de Confirmação de Matrícula.

Art.4º Tornar público que, em 2021, a instituição dará continuidade ao calendário letivo de 2020, e ofertará, inicialmente, apenas atividades remotas, retomando suas ações pedagógicas gradativamente, em conformidade com as orientações sanitárias, com a legislação vigente e com o Plano de Ação encaminhado ao CRIE.

Art.5º Esclarecer que ao confirmar a matrícula para o ano civil de 2021, o aluno aceita que as aulas na Onda-Centro de Formação Artística serão retomadas gradativamente, (aulas remotas, aulas híbridas e aulas presenciais) de forma a garantir um retorno presencial seguro, quando for possível, conforme orientações normativas dos órgãos competentes;

Art. 6º Facultar ao aluno que não deseja participar de atividades remotas, a possibilidade de trancamento ou cancelamento de matrícula, independente de trancamentos anteriores.

Parágrafo Único: As matrículas trancadas em 2021, só poderão ser destrancadas no próximo ano letivo. Excepcionalmente em 2021, não haverá destrancamento de matrícula trancada no ano anterior, uma vez que o ano letivo de 2020 não foi finalizado.

Art. 7º Tornar público que a Confirmação de Matrícula ocorrerá em caráter presencial, na Secretaria da Escola, no período de **01/03 a 26/03 de 2021, seguindo a escala de atendimento semanal**, conforme descrito no cronograma do **anexo único** desta resolução.

Parágrafo Único: Em função dos protocolos sanitários de controle à Pandemia da Covid-19, diariamente, serão feitos **20 atendimentos no horário da manhã (de 9h às 12h) e 20 atendimentos no horário da tarde (das 13h às 16h)**, mediante distribuição de senhas. As senhas serão entregues na portaria da Escola, diariamente, a partir das 8h30min.

Art. 8º A Confirmação de Matrícula deverá ser realizada pelo próprio aluno, se maior, ou pelo responsável legal, mediante apresentação de documento de identidade, considerando que:

§1º Na ocasião da Confirmação de Matrícula, deverão ser atualizados/confirmados os dados cadastrais do aluno (endereço, telefone, e-mail, etc.) e demais informações que tenham sofrido alteração;

§ 2º Deverá ser solicitada ao responsável pelo aluno, ou ao aluno, se maior, a entrega da documentação pendente, quando for o caso;

§ 3º Excepcionalmente, em função da pandemia, não serão exigidos exames de aptidão física;

§ 4º Os alunos matriculados nos Cursos Técnicos só terão matrícula confirmada, mediante a regularização de documentação pendente;

I. Os alunos matriculados nos Cursos Técnicos deverão fazer contato telefônico, com a unidade escolar, pelo número **(22) 2764 6376**, para verificação de documentação pendente, antes de dirigirem-se à Unidade, para o ato de Confirmação de Matrícula.

Art. 9º Existindo impedimento do aluno, se maior, ou do responsável legal em comparecer à Unidade Escolar, para realização da Confirmação de Matrícula, excepcionalmente, será admitido que o representante do interessado, autorizado para este fim, realize o procedimento, acima disposto, desde que seja maior, apresente cópias do seu documento de identidade, autorização por escrito e assinada, juntamente com as cópias dos documentos de identificação do aluno, se maior, ou do responsável legal.

Parágrafo único. A autorização a terceiros, para a Confirmação de Matrícula, não exime os responsáveis legais do acompanhamento da vida escolar do aluno.

Art. 10 Todos os alunos que desejarem continuar seus estudos, no ano civil de 2021, deverão ter suas matrículas confirmadas.

Art. 11 Os funcionários da Onda-Centro de Formação Artística deverão respeitar o protocolo de segurança sanitária, tomando todos os cuidados para evitar aglomerações, durante o período da Confirmação de Matrícula.

Art. 12 A unidade Escolar deverá disponibilizar álcool em gel, para higienização das mãos de funcionários, do público e das superfícies.

Art. 13 Os alunos e/ou responsáveis só poderão acessar o espaço escolar usando máscara

facial. Os mesmos deverão estar munidos de caneta, para assinatura dos documentos.

§ 1º Só será permitida a entrada de um representante por estudante (o próprio ou o responsável); **§ 2º** Para entrada e permanência na escola, será obrigatório o uso de máscaras (cobrindo boca e nariz) e o respeito ao distanciamento social, orientado pelos órgãos de fiscalização sanitária, ficando impedido de ter seu atendimento efetuado, aquele que desrespeitar tais orientações.

Art.14 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora da Onda-Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art.15 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 24 de fevereiro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO FROC Nº 003/2021

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

PERÍODO	CURSO	TURMA
01 A 05 DE MARÇO	Música	1º e 2º TÉCNICO
	Dança	1º e 2º TÉCNICO
	Teatro	1º e 2º TÉCNICO
08 A 12 DE MARÇO	Música	3º e 4º Ano
	Dança	2º e 3º Médio
	Teatro	Preparatório e Juvenil
15 A 19 DE MARÇO	Música	1º e 2º Ano
	Dança	2º Básico e 1º Médio
22 A 26 DE MARÇO	Música	Preparatório
	Dança	Pré e 1º Básico
	Teatro	Infantil

ONDA-CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO

CNPJ: 31.358.587/0001-39

ALUNOS CONCLUÍNTES

A direção da **ONDA-Centro de Formação Artística, CNPJ: 31.358.587/0001-39**, mantida pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, sito na Praça José Pereira Câmara, S/N, Centro, Rio das Ostras, CEP:28893-080, Censo Escolar 33166021, torna pública a relação nominal de concluintes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design, referentes ao ano letivo de 2017, com conclusão de Estágio Supervisionado em 2019.

ARTE DRAMÁTICA - TEATRO

Pareceres Autorizativos CEE: 001.NF.03333017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03334017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTT II 2017(conclusão de Estágio Supervisionado em 2019)

- ISABELLE CHRISTINE HENRIQUE SILVA – RG 30344344-4
- LUCAS RIBEIRO MENEZES – RG 29882441-8
- MARCUS COUTINHO DA SILVA – RG 28670612-2
- NICOLLY DOS PASSOS FERREIRA BEAUCLAIR – RG 28302886-8
- TUNAN DE MEIRELLES TEIXEIRA – RG 20606319-0

DANÇA - BALLET CLÁSSICO

Pareceres Autorizativos CEE:001.NF.03331017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03332017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTD II 2017(conclusão de Estágio Supervisionado em 2019)

- ANA VICTÓRIA SODRÉ LAZARA PEREIRA – RG 28639365-7
- JUHLI STHEFANNY DA SILVA MARIANO – RG 21796334-7
- LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO – RG 28738047-1
- MARIA EDUARDA MARINHEIRO RODRIGUES – RG 32642018-9
- MIKAELLE SILVA DOS SANTOS – RG 31512834-8
- RAYANA DA SILVA BARBOSA – RG 26738552-4
- THAÍS ZAROR BARELLI CORRÊA – RG 23 943 464-0
- YASMIM RODRIGUES CAETANO – RG 23927331-1

MÚSICA- INSTRUMENTO MUSICAL (VIOLÃO)

Pareceres Autorizativos CEE: 001.NF.03330017/SEEDUC/DICA/2017 e 001.NF.03329017/SEEDUC/DICA/2017

Turma CTM II 2017 (conclusão do Estágio Supervisionado em 2019)

- NATÁLIA MIGUEL ISAU - RG MG – 19057176

Diretora Geral: Andrea de Rezende Nogueira- Matrícula:6286/3

Supervisora de Ensino: Lília Cristina Miranda Rodrigues- Matrícula:087

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA SAAE-RO Nº 015/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e consoante o Processo Administrativo nº 052/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **Adriana Silva de Azevedo**, Coordenador, matrícula nº 150-3, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 031/2021, em atendimento às necessidades da COAD – Coordenadoria de Administração Contábil-Financeira, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 016/2021.

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 051/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de **15/02/2021**, a cidadã **Caroline Abrahão Cicarino da Rocha**, CPF nº 144.079.037-08, do Cargo em Comissão de Assistente II/CC3.

Art. 2º - A cidadã acima mencionada deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 3º - Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde vinculado à Prefeitura de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência junto a Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Para tanto, o beneficiário deve, obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do plano de assistência à saúde, no ato da realização de exame médico ocupacional demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 017/2021

RECEBE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria PMRO nº 131/2021 publicada no Jornal Oficial edição nº 128/5 de 05/02/2021 e errata, publicada no Jornal Oficial nº 1287/2021, bem como, consoante o Processo Administrativo nº 053/2021;

RESOLVE

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/02/2021, o servidor **Samuel Bezerra Silva Junior**, Agente Administrativo, matrícula nº 7251-6, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01/02/2021**.

Rio das Ostras, 22 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



TRIBUTOS MUNICIPAIS 2021

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS online

Taxa de ocupação de solo público | **Distrito Industrial** | **IPTU** | **ALVARÁS** | **ISS**

10% de desconto até 26/02

Acesse o link para pagamento de seus tributos online
<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
IDOSOS A PARTIR DE 85 ANOS

25, 26 e 27/02
9h às 16h

NOS SEGUINTE POLOS:

- ESCOLA MUNICIPAL ACERBAL PINTO MALHEIROS**
RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº
JARDIM MARILEA
- ESCOLA MUNICIPAL RIO DAS OSTRAS**
RUA SANTA CATARINA, S/Nº
CIDADE PRAIANA
- COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA**
RUA CARLOS VIANA, S/Nº
NOVA ESPERANÇA

*PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR DOCUMENTO COM FOTO E CPF OU CARTÃO SUS.

PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA E PRIVADA QUE ATUAM EM RIO DAS OSTRAS COM 50 ANOS OU MAIS DE IDADE QUE NÃO ATUAM EM LINHA DE FRENTE DO ATENDIMENTO AO COVID-19*

25 e 26/02 9h às 16h

ESF DONA EDIMEIA
AV. LINDA S/Nº
NOVA ESPERANÇA

* Documentos necessários: Carteira de registro profissional válida, expedida pelo respectivo Conselho de Classe (CRN, COREN, CREFITO, etc) e/ou declaração do estabelecimento de saúde pública ou privada comprovando comprovando vínculo empregatício ativo do trabalhador de saúde.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o Coronavírus | **Vigilância Epidemiológica** | **0800 023 8100** (De segunda a sexta-feira - 8h às 17h) | **22 2760-9094** (De segunda a sexta-feira - 17h às 20h; finais de semana e feriados - 8h às 20h)

Saiba mais:
<https://www.riodasostrs.rj.gov.br/vacinacao-contr-covid19>

COVID-19 MATA! | **PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**